



Estudo Técnico
22/2005

Gastos da União com ensino superior

**Núcleo Educação, Cultura, Desporto
e Ciência e Tecnologia**
Marcos



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO	3
1. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR POR ÓRGÃOS	4
2. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR DO MEC POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FIEES.....	4
3. PRINCIPAIS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	5
4. GASTOS COM AS IFES POR GND	6
5. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO.....	7
CONCLUSÕES	7
ANEXO I	9



INTRODUÇÃO

O presente trabalho se destina a atender o Deputado Sérgio Miranda, que solicitou ao Núcleo de Educação da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira dados acerca do Ensino Superior no âmbito da União no período de 2003 a 2006.

Dessa forma, procuramos reunir os referidos dados em seis quadros. Posto que o exercício de 2003 e 2004 já se findaram, os números apresentados se referem ao orçamento executado. O exercício de 2005, por estar em andamento, informamos os valores autorizados e executados até 30 de setembro de 2005. Quanto aos dados de 2006, exibimos os montantes do projeto de lei orçamentária apresentado pelo Poder Executivo.

Nos quadros com informações mais gerais, os dados informados referem-se apenas à subfunção 364 – Ensino Superior, enquanto naqueles com informações mais detalhadas, procurou-se agregar informações sobre o ensino de pós-graduação.

Cumpre ressaltar que a classificação funcional programática sofreu alterações no decorrer do período em análise, ensejando, portanto, a realização de alguns ajustes, de modo a propiciar uma comparação mais equilibrada entre os exercícios financeiros, a exemplo das dotações orçamentárias referentes ao Crédito Educativo e à concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito (FIEES) que, a partir do exercício de 2004, deixaram de constar na Unidade Orçamentária nº 26.907 (vinculada ao Ministério da Educação - MEC) e passaram a figurar em outro órgão (U.O. nº 74.902 – Operações Oficiais de Crédito). Tendo em vista que em 2003 as dotações em comento ainda constavam no orçamento do MEC, esses valores foram desconsiderados do montante daquele exercício, para permitir uma comparação mais realista com os exercícios de 2004 a 2006.

Outro ajuste efetuado, visando manter equilíbrio na comparação das séries, refere-se à inclusão nos gastos com ensino superior, no exercício de 2004, de despesas da subfunção 846 –Outros Encargos típicos do Ensino Superior despesas das ações 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais, 005Q-Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior, 0485-Fomento à Pós-Graduação, 0487-Concessão e Manutenção de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no País, 0935-Concessão de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no Exterior e 0525-Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais (atualmente trata-se da ação 8551). Nos demais exercícios, essas ações foram classificadas na subfunção 364 – Ensino Superior.

A análise do ensino superior foi efetuada no âmbito da União e está detalhada em seis quadros. O primeiro aponta os principais órgãos que gerenciam recursos orçamentários na subfunção 364 – Ensino Superior. O quadro seguinte relaciona as principais unidades orçamentárias do MEC bem como os recursos despendidos pelo FIEES – Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito. O quadro III mostra as principais ações do ensino superior, incluindo graduação e pós-graduação. Em seguida, apresentamos as despesas da Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) por Grupo de Natureza de Despesa (GND). Por fim, retratamos as despesas do ensino superior (graduação e pós-graduação) por modalidade de aplicação.

1. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR POR ÓRGÃOS

Os gastos da subfunção 364 - Ensino Superior estão contidos no Quadro I abaixo, em que se verifica que a quase totalidade desses recursos são geridos pelo Ministério da Educação – MEC. No Ministério da Saúde, as dotações de ensino superior se direcionam ao programa “Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde”, enquanto que no Ministério da Defesa, se destinam ao ensino profissional do Exército e da Aeronáutica.

QUADRO I - SUBFUNÇÃO ENSINO SUPERIOR - POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	EXECUTADO	EXECUTADO	AUTORIZ.	EXECUT.	PL
	2003		2004	2005	2006
MEC	7.423.826.652	7.178.444.463	8.873.757.342	5.245.354.966	8.202.649.210
Min.Saúde	25.805.165	0	105.704.160	50.485.282	130.500.000
Min.Defesa	8.123.219	4.307.194	13.493.075	2.363.372	2.400.000
Outros	255.937	538.367	11.593.836	2.769.827	12.726.953
TOTAL	7.458.010.973	7.183.290.024	9.004.548.413	5.300.973.447	8.348.276.163

Fonte: Siafi. Posição em 01 out. 2005. Subfunção 364 - Ensino Superior

2. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR DO MEC POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FIEES

O Quadro II revela quanto as principais unidades orçamentárias do Ministério da Educação gastaram no período em análise na subfunção 364 – Ensino Superior, sem incluir as despesas com pós-graduação.

Pela leitura do referido quadro, observa-se que praticamente 80% dos gastos na subfunção de Ensino Superior é destinado às demais Unidades Orçamentárias do MEC, ou seja, às Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

QUADRO II - ENSINO SUPERIOR - MEC POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FIEES

U.O.	EXECUTADO	EXECUTADO	AUTORIZ.	EXECUT.	PL
	2003		2004	2005	2006
MEC Adm.Direta	248.082.568	123.398.770	392.046.862	89.672.639	276.973.522
CAPES	532.085.761	22.395.177	520.487.722	324.798.919	583.702.410
Demais U.O. do MEC	5.966.944.783	7.032.650.516	7.961.222.758	4.830.883.408	1.626.911.208
FIEES	676.713.540	698.022.959	1.063.050.000	384.704.895	833.252.066
TOTAL MEC + FIEES	7.423.826.652	7.876.467.422	9.936.807.342	5.630.059.861	3.320.839.206

Fonte: Siafi. Posição em 01 out. 2005. Subfunção 364 - Ensino Superior

Observação:

(1) O FIEES (Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito), a partir do exercício de 2004, deixou de constar da U.O. 26.907(vinculada ao MEC) e passou a figurar em outro órgão (U.O. 74.902: Op.Of. De Crédito)

3. PRINCIPAIS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O quadro a seguir reúne as principais ações do Orçamento da União relativas ao ensino superior de graduação e pós-graduação. Dentre as principais rubricas, destaca-se a relativa ao “Funcionamento de Cursos de Graduação” (4009), que consumiu cerca de 78,7% dos recursos executados até 30 de setembro de 2005, destinados à referida modalidade de ensino.

QUADRO III - Ensino Superior (Graduação e Pós-Graduação) - Principais Ações

NOME DA AÇÃO	EXECUTADO	EXECUTADO	AUTORIZ.	EXECUT.	PL
	2003	2004			
4009-Funcion.Curs.Grad.	5.789.099.191	6.787.343.010	6.401.004.750	4.712.405.905	6.847.792.741
0487/935-Conc.Bolsas Estudos no País/Exterior	437.116.397	384.291.323	514.072.972	321.400.165	544.454.756
6373-Moderniz./Recuper. Infra-estrut. físc. das IFES	78.605.738	122.060.497	198.652.903	32.590.038	198.006.222
8551-Compl.Funcion.IFES	103.322.649	161.834.065	150.142.652	17.298.236	119.272.013
4006-Func.curs.pós-grad.	19.159.622	27.867.919	33.141.263	12.972.142	22.393.919
Outras Ações	337.993.837	723.884.323	3.237.917.421	891.222.581	3.150.756.576
TOTAL GERAL	6.765.297.434	8.207.281.137	10.534.931.961	5.987.889.067	10.882.676.227

Fonte: Siafi. Posição em 01 out. 2005.

Observações:

(1) O Crédito Educativo e o FIEES, a partir do exercício de 2004, deixaram de constar da U.O. 26.907(vinculada ao MEC) e passaram a figurar em outro órgão (U.O. 74.902: Op.Of. De Crédito). Em 2003, quando as referidas dotações ainda constava no orçamento do MEC, o montante executado foi de R\$ 540.439.046,00 (ações 0577/579-Concessão Créd.Educat./FIEES). Na presente análise, esse montante não foi incluído nos valores de 2003, para permitir comparação com os exercícios de 2004 a 2006.

(2) O exercício de 2004 inclui despesas classificadas na subfunção 846 - Outros Encargos típicos do ensino superior, por cuidarem de ações relacionadas ao ensino superior.

Posto que a classificação funcional programática sofreu alterações no decorrer do período em análise, foram necessários alguns ajustes, de modo a proporcionar uma comparação mais equilibrada entre os exercícios financeiros. Assim, cumpre ressaltar que, a partir do exercício de 2004, as dotações orçamentárias referentes ao Crédito Educativo e à concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito (FIEES) deixaram de constar na Unidade Orçamentária nº 26.907 (vinculada ao MEC) e passaram a figurar em outro órgão (U.O. nº 74.902 – Operações Oficiais de Crédito). Tendo em vista que em 2003 as dotações em comento ainda constavam no orçamento do MEC, esses valores foram desconsiderados do montante daquele exercício, para permitir uma comparação mais realista com os exercícios de 2004 a 2006.

Outra ressalva relevante, é que no exercício de 2004, incluiu-se na subfunção 846 –Outros Encargos típicos do Ensino Superior despesas das ações 0048 – Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais, 005Q-Apoio a Entidades Públicas de Ensino Superior, 0485-Fomento à Pós-Graduação, 0487-Concessão e Manutenção de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no País, 0935-Concessão de Bolsas para a Formação de Recursos Humanos de Alto Nível no Exterior e 0525-Complementação para o Funcionamento das Entidades de Ensino Superior Federais (atualmente trata-se da ação

8551). Nos demais exercícios, essas ações foram classificadas na subfunção 364 – Ensino Superior.

No que tange às despesas com pós-graduação, além da ação 4006 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação, também constituem uma das principais despesas dessa modalidade as ações 0487 e 0935 – Concessão de Bolsas de Estudos no País e no Exterior. As demais despesas foram agrupadas em “Outras Ações”, juntamente com as despesas de graduação, no Quadro III.

4. GASTOS COM AS IFES POR GND

No Quadro IV, para uma análise mais bem acurada das despesas das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), procurou-se separar no Grupo de Natureza de Despesa (GND) nº 1 – Pessoal e Encargos Sociais – os gastos com pessoal ativo e inativo dentre outros. Pela análise do quadro, verifica-se que as despesas com pessoal e encargos sociais respondem, em média, por cerca de 86% do total dos gastos com as IFES, sendo que apenas as despesas com pessoal da ativa de cursos de graduação equivalem à metade do total dos dispêndios com as IFES.

QUADRO IV - Instituições Federais de Ensino Superior - Por GND

GND	EXECUTADO	EXECUTADO	AUTORIZ.	EXECUT.	PL
	2003	2004		2005	2006
1-Pessoal e Enc.Sociais	8.045.533.070	9.615.650.493	10.098.171.220	6.802.232.587	10.631.471.911
4009-Func.Curs.Graduação	5.127.983.961	6.039.645.464	5.443.573.126	4.102.278.357	5.715.062.070
09HB-Contrib. da União, de suas Autarq. e Fundações	0	0	1.140.261.272	3.408.197	1.177.436.169
0181-Pag.Aposent./Pens.	2.772.911.028	3.194.431.117	3.389.297.692	2.578.773.707	3.585.402.085
0005-Cumpr.Sentenças Jud.	144.638.081	381.573.911	125.039.130	117.772.325	153.571.587
3-Outras Despesas Correntes	1.020.455.441	1.341.459.349	1.571.466.589	972.561.471	1.771.254.095
4-Investimentos	90.564.532	134.186.062	272.428.937	63.193.181	304.738.205
5-Inversões Financeiras	3.130.258	358.084	273.046	209.449	548.960
TOTAL	9.159.683.301	11.091.653.987	11.942.339.792	7.838.196.688	12.708.013.171

Fonte: Siafi. Posição em 01 out. 2005.

Observações:

(1) O Instituto Nacional de Educação de Surdos (UO 26104) embora receba recursos para o ensino superior não consta no rol das IFES, tendo em vista que sua finalidade primordial não é o ensino superior.

(2) O Hospital das Clínicas de Porto Alegre – HCPA (UO 26294) também recebe recursos para o ensino superior, todavia não está incluída no rol das IFES, posto que esse Hospital possui autonomia, não se vinculando a qualquer instituição que ministra curso superior. Suas ações são basicamente da área de saúde.

Em 2003, 54 Unidades Orçamentárias (UO) compunham o rol das IFES; em 2004 e 2005, 55 UO; e em 2006, 58 UO. A título de ilustração, apresentamos, no Anexo I, relação contendo a programação para o exercício de 2006 das 58 Instituições Federais de Ensino Superior.

5. GASTOS COM ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

No que tange o volume de recursos executado pelas entidades privadas, informamos, conforme dados mostrados no quadro abaixo, o total dos gastos públicos federais com ensino superior de graduação e pós-graduação no Orçamento da União, ordenados por modalidade de aplicação.

Verifica-se no Quadro V que, entre 2003 e 2006, cerca de 97% dos recursos destinados ao ensino superior, incluindo graduação e pós-graduação, foram de aplicação direta pela União, exceto em 2004, quando a aplicação direta foi de 99,81%. Nota-se, ademais, que os recursos públicos transferidos a instituições privadas (modalidade 50) sequer chegaram a 0,5% nos exercícios analisados.

QUADRO V - ENSINO SUPERIOR - POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Modalidade Aplicação	EXECUTADO 2003	EXECUTADO 2004	AUTORIZ.	EXECUT.	PL 2006
			2005		
20-Transf.a União	0	0	0	0	2.785.678
30-Transf.a Est.e ao DF	117.263.102	116.033.863	167.299.702	88.831.777	157.906.084
40-Transf.a Municípios	909.665	252.888	18.446.052	10.498.086	32.256.942
50-Transf.a Inst.Privadas	29.125.170	25.993.491	60.721.236	23.499.064	32.930.124
80-Transf.ao Exterior	2.284.869	4.124.114	9.932.390	2.574.488	25.452.643
90-Aplicação Direta	6.615.714.628	8.060.876.781	10.272.533.781	5.862.485.651	10.631.344.756
99-A Definir	0	0	5.998.800	0	0
TOTAL	6.765.297.434	8.207.281.137	10.534.931.961	5.987.889.066	10.882.676.227

Fonte: Siafi. Posição em 01 out. 2005.

Observações:

(1) O Crédito Educativo e o FIEES, a partir do exercício de 2004, deixaram de constar da U.O. 26.907(vinculada ao MEC) e passaram a figurar em outro órgão (U.O. 74.902: Op.Of. De Crédito). Em 2003, quando as referidas dotações ainda constava no orçamento do MEC, o montante executado foi de R\$ 540.439.046,00 (ações 0577/579-Concessão Créd.Educat./FIEES). Na presente análise, esse montante não foi incluído nos valores de 2003, para permitir comparação com os exercícios de 2004 a 2006.

(2) O exercício de 2004 inclui despesas classificadas na subfunção 846 - Outros Encargos típicos do ensino superior.

CONCLUSÕES

Pelo exposto, pode-se extrair as conclusões que se seguem.

Embora seja o Ministério da Educação - MEC o maior executor de recursos destinados ao ensino superior, há também outros órgãos que execução ações voltadas para tal ensino. Dentro do MEC, destacam-se as Instituições Federais de Ensino – IFES por responderem por cerca de 80% dos gastos do órgão na subfunção Ensino Superior, entre 2003 e 2006.



Dentre as ações orçamentárias com ensino superior, incluindo graduação e pós-graduação, a de “Funcionamento de cursos de graduação” consumiu, no período analisado, quase 80% dos recursos destinados ao ensino superior.

Quanto às IFES, verificou-se que, na média do período de 2003 a 2006, 86% dos recursos a elas destinados foram gastos com “Pessoal e Encargos Sociais”, sendo que do total desse grupo, cerca de 60% é despendido com pessoal da ativa, 35% com inativos e o restante com encargos sociais e cumprimento de sentenças judiciais.

Por fim, observou-se que, no período em questão, quase a totalidade dos recursos federais com ensino superior, incluindo graduação e pós-graduação, foram de execução direta pela própria União e menos de 0,5% desses recursos foram repassados às instituições privadas.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - IFES

Versão Preliminar

GRUPO/UE

PL

Instituições Federais

26230	FUF - Vale São Francisco	24.920.043
26231	UFAL	225.181.217
26232	UFBA	464.911.778
26233	UFCE	478.917.425
26234	UFES	237.124.177
26235	UFGO	307.828.911
26236	UF - Fluminense/RJ	553.378.551
26237	UF - Juiz de Fora/MG	193.331.021
26238	UFMG	655.422.066
26239	UFPA	366.859.195
26240	UFPB	453.413.479
26241	UFPR	469.691.393
26242	UFPE	432.417.126
26243	UFRN	411.807.604
26244	UFRS	565.486.272
26245	UFRJ	1.166.897.687
26246	UFSC	465.601.291
26247	UF - Santa Maria/RS	360.022.456
26248	UFR - PE	131.454.844
26249	UFR - RJ	164.314.343
26250	FUFRR	36.862.844
26251	FUFTO	51.974.657
26252	UF Campina Grande	140.699.163
26253	UF Rural da Amazônia	46.306.892
26254	UFTM	88.662.094
26255	Fac. Fed. Int. de Diamantina	18.929.307
26256	CEFET - CSF	83.221.703
26257	CEFET - MG	79.289.782
26258	CEFET - PR	136.939.287
26260	UNIFAL-MG	28.362.841
26261	Univ. Fed. de Itajubá	49.702.990
26262	UFSP	360.347.332
26263	Universidade Federal de Lavras	68.899.289
26264	UFERSA-RN	39.122.979
26265	CEFET - MA	48.930.792

GRUPO/UO

		PL
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	56.843.702
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	139.907.780
26270	Fund. Univ. do Amazonas	169.302.419
26271	Fund. Univ. de Brasília	572.764.678
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	206.847.888
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	145.309.400
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	316.450.417
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	91.317.918
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	210.735.641
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	88.778.184
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	199.078.253
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	174.447.985
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	140.539.074
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	135.110.150
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	234.276.561
26283	Fund. Univ. Fed. MS	204.848.474
26284	FFFCM de Porto Alegre	20.361.785
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	35.078.350
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	21.153.301
26301	CEFET - BA	59.541.850
26350	UFGD	11.481.000
26351	UFRB	12.568.428
26352	UFABC	54.037.102
Total do Grupo		12.708.013.171

Outras unidades não incluídas nas IFES, mas envolvidas no ensino superior

26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	39.422.686
26294	HCPA	262.910.686
Total do Grupo		302.333.372

Observações:

(1) O Instituto Nacional de Educação de Surdos (UO 26104) embora receba recursos para o ensino superior não consta no rol das IFES, tendo em vista que sua finalidade primordial não é o ensino superior.

(2) O Hospital das Clínicas de Porto Alegre – HCPA (UO 26294) também recebe recursos para o ensino superior, todavia não está incluída no rol das IFES, posto que esse Hospital possui autonomia, não se vinculando a qualquer instituição que ministra curso superior. Suas ações são basicamente da área de saúde.